

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS  
- SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - IEMA -**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, DE 18 DE MARÇO DE 2009**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, e artigo 33, do Decreto 1.382-R, de 07 de outubro de 2004, e

**Considerando** o teor do artigo 225, §1º, inciso VI, da Constituição Federal, e parágrafo único, do artigo 186, da Constituição Estadual do Espírito Santo;

**Considerando** ainda, o que dispõe as políticas nacional e estadual de meio ambiente, dispostas, respectivamente, nas leis n.º 6.938/81 e n.º 4.701/92, bem como a Lei n.º 9.795/99, que introduziu a Política Nacional de Educação Ambiental;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Estabelecer os termos de referência para elaboração de programas e projetos de educação ambiental e de comunicação social, detalhados nos anexos I e II, a esta Instrução, a serem apresentados e executados em cumprimento as condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IEMA.

**Art. 2º** - As licenças ambientais a que se refere ao artigo anterior dizem respeito às licenças ambientais em processos sujeitos à elaboração de estudo de impactos ambiental - EIA.

**Art. 3º** - Os programas de educação ambiental e de comunicação social a que se refere esta Instrução deverão ser elaborados com base em um diagnóstico participativo de percepção ambiental, conforme especificado no anexo III.

**Art. 4º** - O diagnóstico participativo de percepção ambiental passa a ser parte integrante do termo de referência do meio sócio-econômico apresentado pelo empreendedor para a elaboração do estudo de impacto ambiental - EIA e relatório de impacto ambiental - RIMA.

**Art. 5º** - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEA**

O presente Termo de Referência visa orientar a elaboração de Programas de Educação Ambiental a serem apresentados pelos empreendedores ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) durante os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos modificadores do meio ambiente, tendo como base a Legislação Federal, Lei 9.795/99.

**1. OBJETIVO GERAL**

Orientar a elaboração e apresentação de Programa de Educação Ambiental (PEA) no processo de licenciamento no Estado do Espírito Santo.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Auxiliar a elaboração de programas qualificados e que tenham relevância para a sociedade atingida.
- Estabelecer referencial teórico mínimo a ser seguido (Item 10).
- Estabelecer estrutura básica de um Programa de Educação Ambiental a ser apresentado ao órgão ambiental.
- Garantir a apresentação de um programa claro, coerente e adequado às condições e necessidades locais.
- Estabelecer normas para apresentação e elaboração do PEA.
- Instruir o empreendedor sobre como utilizar os dados contidos nos estudos ambientais sobre meio biótico, físico e sócio-econômico.

**3. PÚBLICO ALVO**

O público alvo deste Termo de Referência são os empreendedores e consultores de empreendimentos que exijam a elaboração de EIA/RIMA.

**4. DIRETRIZES**

O processo de Educação Ambiental deve permitir aos indivíduos tornarem-se sujeitos sociais capazes de compreender a complexidade da relação sociedade/natureza e comprometerem-se a agir em prol da prevenção de riscos e danos ambientais causados por intervenção no ambiente físico-cultural e construído.

Desta forma, o Instituto Estadual de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo, no intuito de contribuir com este processo vem propor algumas diretrizes. Assim sendo, o PEA precisa:

- Ser construído de forma participativa e integrada, levando-se em consideração, desde o planejamento, as demandas dos funcionários (diretos e terceirizados) e as necessidades das comunidades que venham a ser atingidas. Para isso, como primeira ação, deve ser executado um diagnóstico participativo de percepção ambiental dessa comunidade, conforme orientações fornecidas pelo IEMA.
- Ser baseado no Referencial Teórico mínimo (Item 10).
- Considerar o apoio a iniciativas de EA já existentes, quando houver.
- Incluir a participação dos Municípios da Área Influência do empreendimento.
- Prever continuidade e o envolvimento da comunidade a fim de tornar sustentável o processo de educação ambiental iniciado pelo empreendimento.
- Considerar a abrangência do PEA diante dos riscos e dos impactos gerados pelo empreendimento.
- Ser elaborado por equipe técnica interdisciplinar especializada, com profissionais cuja formação e experiência sejam compatíveis com a realização do programa.

**5. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA)**

**5.1. PEA (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL)**

O PEA deverá possuir a seguinte estrutura mínima:

**5.1.1. Apresentação**

Este item deverá conter uma breve descrição do empreendimento (tipo de empreendimento, seus impactos, nº. de funcionários, localização, etc.), a descrição do programa, seus pressupostos básicos, fundamentação teórica.

**5.1.2. Justificativa**

A justificativa inclui além do diagnóstico, elementos para elaboração da parte descritiva, as razões (que são as causas), os motivos (que levam à necessidade da ação proposta), a importância do que se pretende fazer (as mudanças que se tem intenção de realizar).

**5.1.3. Público Alvo**

O Público alvo do PEA será formado pelos trabalhadores do empreendimento (funcionários diretos e terceirizados) e pela comunidade da sua área de influência direta.

**5.1.4. Objetivos (geral e específico)**

Corresponde ao ponto em que o programa irá chegar ao final de sua execução. Deve expressar o que se quer alcançar na região em longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do programa.

**5.1.5. Linhas de Ação**

Definição das linhas de ação de Educação Ambiental a serem realizados a partir da identificação dos problemas e das potencialidades do público alvo.

**5.1.6. Metas**

Definição clara do que se pretende fazer e em que prazo de tempo. As metas devem buscar expressar o programa quantitativamente, necessitando, pois, de indicadores de desempenho estabelecidos para mensuração.

**5.1.7. Equipe Técnica**

Especificar formação e comprovar a experiência da equipe responsável pela elaboração do Programa em projetos e outras ações de Educação Ambiental.

**5.1.8. Bibliografia**

Informar as fontes pesquisadas segundo as normas da ABNT.

**5.2. PROJEJA (PROJETO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL).**

O PEA será constituído por projetos executivos (PROJEA) definidos a partir das linhas de ação propostas e dos resultados do Diagnóstico Participativo, de acordo com seus públicos e/ou temas preferenciais. Portanto, após a aprovação do PEA, os **projetos** (PROJEA) que o compõem deverão ser encaminhados ao IEMA para análise e aprovação durante o cumprimento das condicionantes de Educação Ambiental em suas respectivas licenças.

### 5.2.1. Estrutura do PROJEA

Cada PROJEA definido junto à comunidade e funcionários (diretos e terceirizados) deverá ser apresentado segundo a seguinte estrutura:

#### 5.2.1.1. Título do Projeto

O nome do projeto deve ser atrativo e estar relacionado ao tema.

#### 5.2.1.2. Justificativa

Deve apresentar de forma convincente o "porquê" da realização do projeto, incluindo breve fundamentação teórica.

#### 5.2.1.3. Objetivos

É o ponto em que se quer chegar com a execução do projeto.

#### 5.2.1.4. Público Alvo

A quem se destina o projeto.

#### 5.2.1.5. Parcerias

No desenvolvimento do processo participativo, elencar as parcerias identificadas.

#### 5.2.1.6. Metodologia

Deve apresentar todas as atividades do PROJEA e como serão executadas.

#### 5.2.1.7. Cronograma Executivo Detalhado

Especificar quando cada atividade será executada, com previsão de início e término.

O empreendedor deverá informar oficialmente ao IEMA a definição das datas de realização de cada uma das atividades (através de calendário ou convite), com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### 5.2.1.8. Avaliação/Monitoramento

Devem ser descritos aspectos e parâmetros (indicadores) que subsidiarão a avaliação do cumprimento das atividades e atendimento aos objetivos propostos. Deverão ser apresentados os métodos que serão utilizados para avaliar a participação do público alvo, o interesse despertado pelo projeto e para demonstrar que o projeto atingiu o objetivo inicialmente proposto.

#### 5.2.1.9. Referências Bibliográficas

O PROJEA deverá ser baseado em referências bibliográficas e estas devem ser citadas segundo as normas da ABNT.

#### 5.2.1.10. Equipe técnica

Especificar formação e comprovar a experiência da equipe responsável pela elaboração do Programa em projetos e outras ações de Educação Ambiental.

## 6. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PEA

O PEA, seus projetos e respectivos relatórios deverão ser apresentados em meio digital e impresso, encaminhados conforme as seguintes especificações:

- Impresso em frente e verso, preferencialmente em papel reciclado.
- Encadernado.
- Em mídia digital, preferencialmente em CD-ROM.
- A folha de rosto deve conter: Nome do PEA/PROJEA, nome do empreendedor, nº. do processo, nº. da licença, nº. da condicionante, data do documento

## 7. PARCERIAS

- O PEA em seu formato participativo e integrado poderá ser realizado em parceria com universidades, associações, ONG's, poder público municipal e estadual e outros.
- Quando o PEA estabelecer parcerias, este deverá trazer detalhado todas as parcerias envolvidas em suas atividades, bem como documento por meio do qual a parceria foi estabelecida.
- Ao estabelecer parcerias ou apoiar projetos já existentes, estes devem ser apresentados ao IEMA segundo as mesmas normas e escopo contidos neste documento para que possa ser analisado e aprovado.
- O cadastro de ações de Educação Ambiental realizados por universidades, associações, ONG, poder público municipal e estadual, e outros.

## 8. DURAÇÃO DO PEA

O PEA deverá ter a duração da licença e a sua proposta de cronograma detalhado será apresentada pelo empreendedor na emissão e/ou renovação da mesma.

## 9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- Após aprovação dos PROJEA pelo IEMA o empreendedor deverá apresentá-los à comunidade para que a mesma conheça e acompanhe o PEA.
- O empreendedor deverá apresentar no PEA qual a metodologia que utilizará para realizar a avaliação e o monitoramento deste.
- A avaliação se fará por meio de relatórios descritivos e fotográficos parciais com informações quantitativas e qualitativas entregues com periodicidade máxima de 06 meses, conforme solicitação do IEMA.
- Dependendo do resultado do monitoramento, o IEMA poderá solicitar um novo diagnóstico de percepção ambiental e correlacionar os seus resultados aos anteriores.

## 10. REFERENCIAIS LEGAIS E TEÓRICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. Art. 225 da Constituição Federal de 1988;
2. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei 9795/99;
3. Decreto nº. 4281/2002 – Regulamenta a Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
4. Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA);
5. Documentos elaborados pelo Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA): Coordenação Geral de Educação Ambiental/ MEC e Diretoria de Educação Ambiental/MMA;
6. Políticas Governamentais de Meio Ambiente e/ou Políticas Integradas de Meio Ambiente e Saneamento, Saúde e Segurança;
7. Informações contidas nos Estudos Ambientais;
8. Recomendações oriundas das Audiências Públicas;
9. Política Estadual de Educação Ambiental (Quando da sua publicação);
10. Tratados e Declarações internacionais de Educação Ambiental;
11. Documentos elaborados pelo Ministério de Meio Ambiente;
12. Dados do Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental da comunidade da área de influência direta do empreendimento.

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O presente Termo de Referência visa orientar a elaboração de Programas de Comunicação Social a serem apresentados pelos empreendedores ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA).

#### 1. OBJETIVO GERAL

Orientar a elaboração e apresentação de Programa de Comunicação Social (PCOM) no processo de licenciamento no Estado do Espírito Santo.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar a elaboração de programas que estabeleçam elos entre a comunidade e empreendedores.
- Estabelecer estrutura básica de um Programa de Comunicação Social a ser apresentado ao órgão ambiental.
- Garantir a apresentação de um programa claro, coerente e adequado às condições e necessidades locais.
- Estabelecer normas para apresentação e elaboração do PCOM.

**3. PÚBLICO ALVO**

O público alvo deste Termo de Referência são os empreendedores e consultores de empreendimentos que exijam a elaboração de EIA/RIMA.

**4. DIRETRIZES**

O processo de Comunicação Social deve ser construído com o objetivo de auxiliar a comunidade a entender o empreendimento a ser instalado ou em operação, bem como os impactos negativos e positivos a serem gerados. Desta forma, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo, no intuito de contribuir com este processo vem propor algumas diretrizes. Assim sendo, o PCOM precisa:

- Ser construído levando-se em consideração, desde o seu planejamento, as expectativas e receios da comunidade a ser atingida.
- Prever, em sua execução, o processo de preparação e mobilização da comunidade para a sua efetiva participação nas Audiências Públicas.
- Considerar o nível de escolaridade médio, a cultura local, os hábitos e as formas tradicionais de comunicação do público alvo do programa.

**5. ESTRUTURA DO PCOM****5.1 - Título do Projeto****5.2 - Justificativa**

Deve apresentar de forma convincente o "porquê" da realização do projeto, incluindo breve fundamentação teórica.

**5.3 - Apresentação**

Breve detalhamento do projeto, incluindo caracterização da comunidade a ser atendida, os impactos negativos e positivos do empreendimento na localidade e o tipo de relacionamento que a empresa pretende estabelecer com a comunidade.

**5.4 - Objetivos**

É o ponto em que se quer chegar com a execução do projeto.

**5.5 - Público Alvo**

A quem se destina o projeto. Diferente dos programas e projetos de educação ambiental, nos Programas de Comunicação Social deve constar o público alvo que participará das atividades previstas nos mesmos e o seu modus vivendi que sirva para justificar a escolha dos meios de comunicação a serem empregados. Também é importante incluir neste item a expectativa da comunidade com relação ao empreendimento.

**5.6 - Plano de Mídia**

Deve apresentar a escolha dos meios de comunicação a serem empregados no PCOM, bem como o detalhamento e a forma de utilização dos materiais a serem produzidos.

**5.7 - Cronograma**

Quando cada atividade será executada, com previsão de início e término. A empresa deverá informar as datas de realização de cada uma das atividades (através de calendário ou convite) conforme as mesmas forem definidas.

**5.8 - Avaliação/Monitoramento**

Devem ser descritos aspectos e parâmetros (indicadores) que subsidiarão a avaliação do cumprimento das atividades e atendimento aos objetivos propostos. Deverão ser apresentados os métodos que serão utilizados para avaliar a participação do público alvo, o interesse despertado pelo PCOM e para demonstrar se o mesmo atingiu o objetivo inicialmente proposto.

**5.9 - Referências Bibliográficas**

O PCOM deverá ser baseado em referências bibliográficas e estas devem ser citadas segundo as normas da ABNT.

**5.10 - Equipe técnica**

Especificar a formação e experiência da equipe responsável pelo projeto.

**6. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PCOM**

O PCOM e respectivos relatórios deverão ser apresentados em meio impresso e digital, encaminhados conforme as seguintes especificações:

- Impresso em frente e verso, preferencialmente em papel reciclado
- Encadernado
- Em mídia digital, preferencialmente em CD-ROM
- A folha de rosto deve conter: Nome do PCOM, nome da empresa, nº. do processo, nº. da licença, nº. da condicionante, data do documento.

**7. DURAÇÃO DO PCOM**

O PCOM deverá ter a duração da licença e a sua proposta de cronograma detalhado será apresentada pelo empreendedor na emissão e/ou renovação da mesma.

**8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

- A empresa deverá apresentar no PCOM a metodologia a ser utilizada para realizar a avaliação e o monitoramento deste.
- A avaliação se fará por meio de relatórios descritivos e fotográficos parciais com informações quantitativas e qualitativas entregues com periodicidade máxima de 06 (seis) meses, conforme solicitação do IEMA.

**9. REFERENCIAIS LEGAIS E TEÓRICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1. Art. 225 da Constituição Federal de 1988;
2. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99;
3. Decreto nº. 4281/2002 - Regulamenta a Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
4. Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA);
5. Documentos elaborados pelo Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA): Coordenação Geral de Educação Ambiental/ MEC e Diretoria de Educação Ambiental/MMA;
6. Políticas Governamentais de Meio Ambiente e/ou Políticas Integradas de Meio Ambiente e Saneamento, Saúde e Segurança;
7. Informações contidas nos Estudos Ambientais;
8. Recomendações oriundas das Audiências Públicas;
9. Política Estadual de Educação Ambiental (Quando da sua publicação);
10. Tratados e declarações internacionais de Educação Ambiental;
11. Documentos elaborados pelo Ministério de Meio Ambiente;
12. Dados do Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental da comunidade da área de influência direta do empreendimento.

**ANEXO III****ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL****1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

O Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental é o instrumento a ser utilizado para nortear a elaboração do EIA/RIMA, em especial no que se refere aos aspectos de representação social a respeito do tema "Meio Ambiente" num determinado local escolhido para a implantação ou ampliação de empreendimentos de grande porte.

Tal instrumento é necessário para que os elaboradores do EIA/RIMA e dos programas e projetos de Educação Ambiental e Comunicação Social possam estabelecer ações em consonância com a percepção local sobre o meio ambiente, seu uso sustentável, recuperação, medidas potencializadoras e compensatórias dos impactos ou, ainda, com relação à imagem existente a respeito do empreendimento e dos possíveis impactos socioambientais, econômicos ou culturais a atingirem a localidade, sejam estes positivos ou negativos.

Além desse aspecto, ao utilizar o Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental em etapas distintas de execução de um determinado empreendimento, será possível mensurar as possíveis modificações ocorridas durante e após a implantação do mesmo, além da efetividade na execução dos Projetos de Educação Ambiental e Comunicação Social a serem executados em certa localidade. Essas modificações serão os parâmetros utilizados para avaliar os projetos em execução, possibilitando adequações dos mesmos, conforme demandas diferenciadas da sociedade diretamente influenciada pelo empreendimento.

**2. A ELABORAÇÃO:**

O Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental deverá ser elaborado em conformidade com métodos de pesquisa científica típicos das Ciências

Sociais, já que têm como objeto de estudo as características socioeconômicas e culturais de uma determinada população. Para tal, serão sugeridas referências bibliográficas para consulta sobre o assunto e para elaboração de análises estatísticas de caráter quantitativo e qualitativo que subsidiarão a elaboração do mesmo.

Deve ser observada a escolha mais indicada para cada comunidade, justificando a escolha do método de pesquisa, visto que cada localidade possui características próprias e, portanto, necessita de métodos de pesquisa distintos para uma melhor compreensão da realidade local e fidelidade na coleta das informações. É preciso considerar, ainda, as especificidades das populações tipicamente tradicionais, tais como indígenas, quilombolas, pomeranos e outras de etnias diversas que ocupam o território capixaba, escolhendo métodos adequados à realidade socioeconômica e cultural destas populações.

Outro ponto necessário para que o Diagnóstico apresentado contenha informações que reflitam a percepção ambiental das comunidades é a confiabilidade no processo de coleta de dados e a isenção na aplicação e análise dos dados a ser realizada pelo sujeito pesquisador. Assim sendo, torna-se necessária a apresentação dos formulários, gravações de entrevistas ou quaisquer outros meios utilizados na coleta de dados junto aos moradores, tendo em vista a eventual necessidade de confirmação dos mesmos e a facilitação de contato com os entrevistados.

No desenvolvimento das pesquisas, deverão ser ouvidas não só as lideranças locais, mas também a população residente, visto que nem sempre ocorre a participação de um número considerável dos moradores nas associações e demais órgãos representativos.

Outro aspecto a ser explorado no Diagnóstico é a relação existente entre a percepção ambiental da população e os estudos ambientais sobre o local, já que nem sempre a população tem conhecimento completo sobre as características do meio físico e biótico no qual está inserida e, portanto, não reconhece as potencialidades oferecidas pelo uso sustentável ou conservação do seu ambiente ou mesmo os problemas causados pela degradação deste.

Além das representações sobre o meio ambiente e o uso de recursos locais, deverão ser citadas no Diagnóstico ações de caráter socioambiental, instituições existentes no entorno do empreendimento e demais que possam vir a ser parceiras no desenvolvimento dos Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social, tais como ONG's, associações de moradores ou entidades de classe, rádios comunitárias, igrejas e outras, evitando, desta forma, duplicidade de ações num mesmo local de atuação – o que poderia ocasionar excesso de projetos num local em detrimento de outros ou concorrência entre projetos semelhantes.

Durante a realização do Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental, deve acontecer o processo de preparação e mobilização das comunidades envolvidas, com vistas a uma participação efetiva e qualificada nas Audiências Públicas referentes ao empreendimento.

Assim, o diagnóstico constitui-se também como um momento de qualificação das comunidades e aprimoramento da participação para que estas possam, de fato, entender as características e impactos provocados pelo empreendimento e organizar-se, construindo um discurso e entendimento coletivo que possa efetivamente representar seus interesses durante a realização das audiências públicas.

A audiência Pública deverá ser um espaço legítimo de participação social. A partir do processo de preparação e mobilização da comunidade, os atores sociais envolvidos deverão ser capazes de institucionalizar os conflitos decorrentes da implantação do empreendimento. A comunidade deve estar preparada para utilizar as audiências públicas como espaço de discussão sobre: o empreendimento, a necessidade de compensação a grupos sociais afetados, medidas mitigatórias, adoção de outros recursos tecnológicos etc. Tais contribuições seriam, inclusive, a base central para formulação de programas e projetos de educação ambiental para a região.

Por fim, os resultados do diagnóstico participativo deverão subsidiar a preparação das audiências públicas relacionadas ao empreendimento, momento no qual esses mesmos resultados deverão ser apresentados à comunidade envolvida.

### 3. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

A relação de textos abaixo é apenas uma sugestão ao empreendedor, podendo o mesmo fazer uso de outras fontes de pesquisa quando houver necessidade.

BECKER, Howard S. Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais. 4ª edição. São Paulo: Hucitec, 1999.

CARVALHO, Isabel Cristina Moura. Os sentidos de "ambiental": a contribuição

da hermenêutica à pedagogia da complexidade. In: LEFF, Enrique (coord.). A complexidade ambiental. São Paulo: Cortez, 2003, p. 99-120.

DEL RIO, Vicente; OLIVEIRA, Livia (orgs.). Percepção Ambiental: A Experiência Brasileira. São Paulo, São Carlos: Studio Nobel, Editora da UFSCa, 1996.

DIEGUES, Antônio Carlos Souza. O Mito Moderno da Natureza Intocada. 3a ed, São Paulo: Hucitec, 2001.

FERNANDES, Roosevelt S.; DE SOUZA, Valdir José; PELISSARI Vinicius Braga; FERNANDES, Sabrina T. Uso da Percepção Ambiental com Instrumento de Gestão em Aplicações Ligadas às Áreas Educacional, Social e Ambiental. Disponível em <[http://www.redeceas.esa.lq.usp.br/noticias/Percepcao\\_Ambiental.pdf](http://www.redeceas.esa.lq.usp.br/noticias/Percepcao_Ambiental.pdf)>, acesso em 14 de novembro, 2006.

FERRARA, Lucrécia D'Alessio. Olhar Periférico: informação, Linguagem, Percepção Ambiental. São Paulo: Edusp, 1993.

VERDEJO, Miguel Expósito. Diagnóstico Rural Participativo: Guia Prático – DRP, Ministério do Desenvolvimento Agrário – Secretaria de Agricultura Familiar, Disponível em <http://www.mda.gov.br/saf/>, 2006.

**Protocolo 14447**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA -

### EDITAL Nº. 051/2009 – SESA

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, através do seu Subsecretário para Assuntos de Administração e Financiamento de Atenção à Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando processo seletivo regulamentado pelo edital indicado no quadro abaixo, convoca a candidata a comparecer no horário e local estabelecido, descrito neste Edital, quando deverá apresentar os documentos, que serão informados pelo Recursos Humanos da Unidade para as providências quanto aos exames admissionais, que deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Vitória, 18 de março de 2009  
**MARCELO CALMON DIAS**  
Subsecretário da SESA

**UNIDADE: C.A. – CENTRAL ADMINISTRATIVA LOCAL DE COMPARECIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**ENDEREÇO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025, Bento Ferreira, Vitória-ES**  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 20, 23 e 24 de março/09 das 8 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas**

ENFERMEIRO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
Alaize Cristina dos S. Gonçalves	79	002/2007

**UNIDADE: C.A. – CENTRAL ADMINISTRATIVA LOCAL DE COMPARECIMENTO: HIMABA – HOSPITAL INFANTIL MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES**  
**ENDEREÇO: Av. Ministro Salgado Filho, 918, Soteco, Vila Velha/ES**  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 20, 23 e 24 de março/09 das 9 às 17 horas**

TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
Maria Jose Nascimento Oliveira	16	010/2008

**UNIDADE: HDDS – HOSPITAL Dr. DÓRIO SILVA LOCAL DE COMPARECIMENTO: HPP – HOSPITAL DR. PEDRO FONTES**  
**ENDEREÇO: Itanhenga, Cariacica/ES**  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 20, 23 e 24 de março/09 das 9 às 17 horas**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
Elíneusa Maria Costa Pizzolo	214	004/2007

**UNIDADE: HDDS – HOSPITAL Dr. DÓRIO SILVA LOCAL DE COMPARECIMENTO: HSL – HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**ENDEREÇO: Rua Desembargador José Vicente, 1355 – Forte São João–Vitória-ES**  
**PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 20, 23 e 24 de março/09 das 9 às 16 horas**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
Eulampio Livramento Gil	215	004/2007